ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, representada pelo Sr. Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RADIONET LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.304.610/0001-77, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Bairro Ilha do Leite, Recife – PE – Brasil – CEP: 50070-460, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 014/PGM/2025,** devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.006523/2025-963**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE E COMUNICAÇÃO VIA DADOS DE GPS (COM TRANSMISSÃO VIA GSM/GPRS), conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/PGM/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026;

2.1.2. Retificação da Cláusula Terceira do Contrato que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1. O valor desta contratação é de R$ 643.786,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Leia – se:

3.1. O valor desta contratação é de R$ 772.543,20 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas da contratação pretendida, em decorrência deste termo ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 1001, conforme Nota de Empenho nº 1353/2026, no valor de R$ 129.651,27 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), ID 0677783.

-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 1001, conforme Nota de Empenho nº 1354/2026, no valor de R$ 362.129,62 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), ID 0677741.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados por apostila na ocasião da abertura do exercício financeiro vindouro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 014/PGM/2025, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER e no Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B48E86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/